



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 12º COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

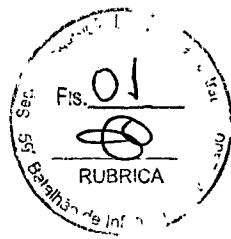
CÓDIGO UASG: 160357

PROCESSO: 1 / ~~2022~~ 2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

2022 N 5000852, 28/8/22



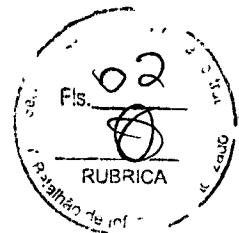
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO UASG: 160357

PROCESSO: 01/2024

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.						
	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DATA
	1.			21.			
	2.			22.			
	3.			23.			
	4.			24.			
	5.			25.			
	6.			26.			
	7.			27.			
	8.			28.			
9.			29.				
10.			30.				
11.			31.				
12.			32.				
13.			33.				
14.			34.				
15.			35.				
16.			36.				
17.			37.				
18.			38.				
19.			39.				
20.			40.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 01/2023 – 160357 – 12º COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
NUP Nº 64106.008433/2024-93**

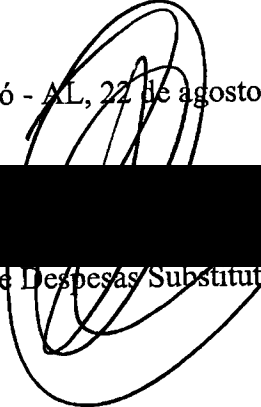
TERMO DE ABERTURA

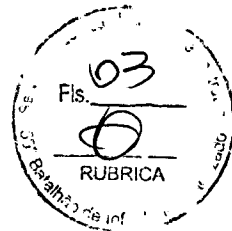
Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de material de consumo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 364 – Set Mat - Almox/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 22 de agosto de 2024.


[REDACTED] TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 364 – Set Mat - AlmoX/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.008433/2024-93**


Maceió-AL, 22 de agosto de 2024.

**Do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

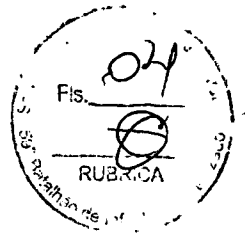
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



- ASP
Encarregado Substituto do Setor de Material



- TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

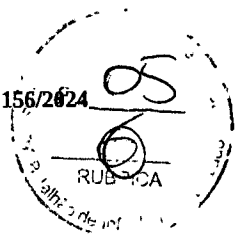
1. No dia 22 de agosto de 2024, através de DIEx 364 - Set Mat – AlmoX/59º BI Mtz, foi solicitado a este ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de consumo a fim de suprir as necessidades desta OM desse referido material.

2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 22 de agosto de 2024.

– TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



Termo de Referência 156/2024

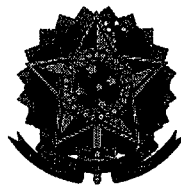
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
156/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	22/08/2024 11:35 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008433/2024-93

1. Definição do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

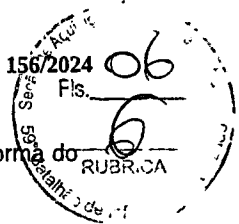
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	441126	Fonte Alimentação Tipo: Poe, Tensão Alimentação: 120 A 230 V, Tensão Saída: 24 VDC, Corrente Saída: 0,5 A, Dimensões: 185 X 55 X 33 MM, Temperatura Operação: -20 A +85 °.	Und	11	11	11	R\$ 194,00	R\$ 2.134,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 2.134,00	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023
- III) Id do item no PCA: 40
- IV) Classe/Grupo: 7090
- V) Identificador da Futura Contratação: 160004-90011/2023

3. Descrição da solução

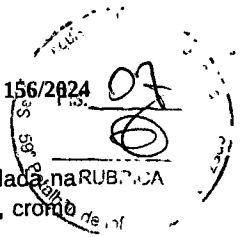
3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Conseqüentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

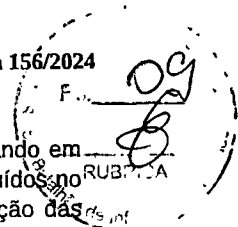
Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

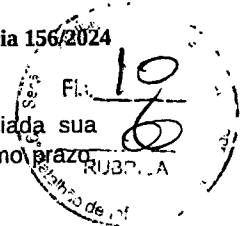
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

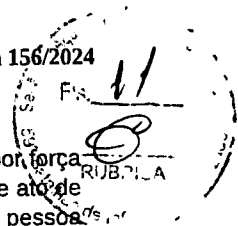
Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

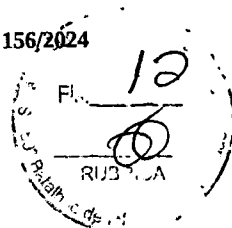
8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Qualificação Econômico-Financeira

8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
8.28 (SUPRIMIDO)

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.134,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.134,00 (Dois mil cento e trinta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 1

II) Fonte: 1021000000

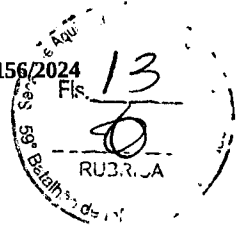
III) Programa de Trabalho: 233190

IV) Elemento de Despesa: 309030

V) PI: E3PCFSCINFO;

VI) NC: 2024NC405288;

Maceió - AL, 22 de agosto de 2024.

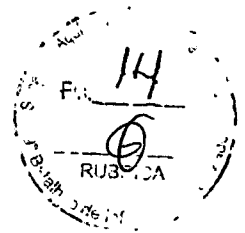


11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Encarregado de Setor de Material Substituto



PREGÃO ELETRÔNICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA
(1º B TRNS/1935)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 64383.001478/2023-87)**

Torna-se público que a 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado a Rua Martin Luther King, 3619, Coxilha, Alegrete/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/08/2023

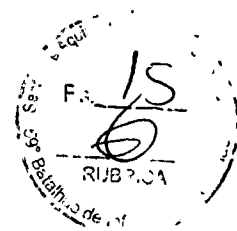
Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição de material de informática, elétrico, eletrônico e Circuito Fechado de TV (CFTV) para atender as demandas da 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada (12ª Cia Com Mec) e demais Unidades Gestoras Participantes do Grupo de Controle de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (2ª Bda C Mec), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme Apêndice I e II, anexos do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

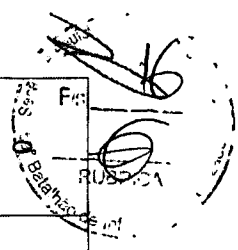
- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

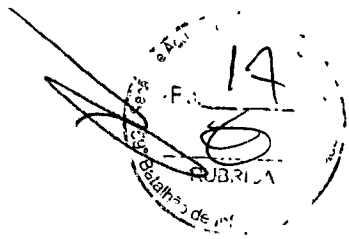
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QTD 12ª CIA COM MEC	QTD 6º RCB	QTD 10º B LOG	QTD 12º BE	QTD HGUA	QTD 2ª BDAC MEC	QTD 22º GAC AP	QTD 8º RC MEC	QTD 5º RC MEC	19º GAC AP
106	Cota 25% ME/EPP do item 33 - Gravador de vídeo digital 16 canais analógicos; todos os canais com possibilidade de IP; compatibilidade com câmeras AHD, HDTVI, HDCVI e analógica; saída de vídeo HDMI e VGA; compressão de vídeo H265; Aplicativo de acesso Cloud e programa desktop de acesso remoto do próprio fabricante.	Unidade	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
107	Cota 25% ME/EPP do item 34 - Gravador de vídeo digital 32 canais analógicos; todos os canais com possibilidade de IP; compatibilidade com câmeras AHD, HDTVI, HDCVI e analógica; saída de vídeo HDMI e VGA; compressão de vídeo H265; Aplicativo de acesso Cloud e programa desktop de acesso remoto do próprio fabricante.	Unidade	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
108	Cota 25% ME/EPP do item 37 - HDD capacidade 2 TB, projetado especificamente para vigilância, capacidade de operação ininterrupta, 5900 RPM, processamento 180 TB por ano.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
109	Cota 25% ME/EPP do item 48 - No break 3000 VA, entrada bivolt ou 220V, saída 110V ou 220V, mínimo de 4 tomadas traseiras 3 pinos	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0
110	Cota 25% ME/EPP do item 52 - Grupo moto-gerador de 10 a 12 KVA, monofásico com partida elétrica, alimentação diesel.	Unidade	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QTD 12ª CIA COM MEC	QTD 6º RCB	QTD 10º B LOG	QTD 12º BE	QTD HGUA	QTD 2ª BDA C MEC	QTD 22º GAC AP	QTD 8º RC MEC	QTD 5º RC MEC	19º GAC AP
111	Cota 25% ME/EPP do item 65 – Impressora multifuncional, com Wi-Fi – Tanque de Tinta Colorida, USB, Bivolt, Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
112	Cota 25% ME/EPP do item 76 – Ar-condicionado 12000 btus	Unidade	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
207/2024	160004	Rascunho	[REDACTED]
Título: Fonte de Alimentação			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 229,4500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade					
441126 - Fonte Alimentação Tipo: Poe, Tensão Alimentação: 120 A 230 V, Tensão Saída: 24 VDC, Corrente Saída: 0,5 A, Dimensões: 185 X 55 X 33 MM, Temperatura Operação: -20 A +85	Unidade	1					
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço: R\$ 200,0000	Média: R\$ 229,4500	Mediana: R\$ 229,4500					
		Coefficiente de Variação: 12,8350%					
		Desvio Padrão: 29,4500					
		Maior Preço: R\$ 258,9000					
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200,0000	30/04/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 258,9000	22/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/08/2024 11:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

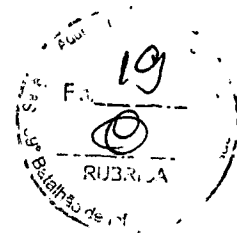
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

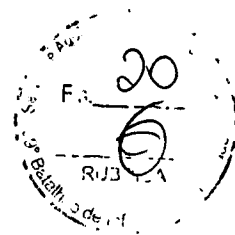
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material de consumo (Fonte de Alimentação), visando atender as necessidades do 59º BI Mtz.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

74	Foi realizada a cotação através dos sistemas oficiais de compras do governo.	Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
----	--	---

2.2. Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, inciso I da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foi realizada a cotação através dos sistemas oficiais de compras do governo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, visando obter um equilíbrio de preço para a determinada aquisição.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.134,00 (Dois mil cento e trinta e quatro reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Objeto	Und	Qtde	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
74	Fonte Alimentação Tipo: Poe, Tensão Alimentação: 120 A 230 V, Tensão Saída: 24 VDC, Corrente Saída: 0,5 A, Dimensões: 185 X 55 X 33 MM, Temperatura Operação: -20 A +85 °.	Und	11	R\$ 194,00	R\$ 2.134,00
Valor Total					R\$ 2.134,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

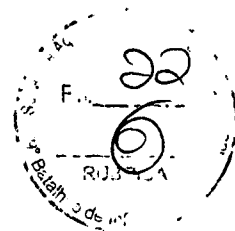
6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED]

Maceió – AL, 22 de agosto de 2024

[REDACTED] Cb
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

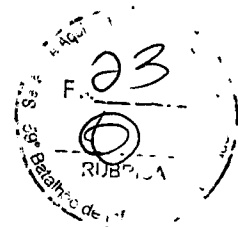


ANEXO II - Lista de verificação

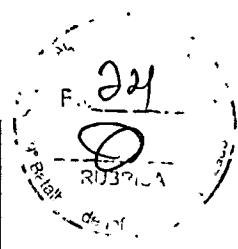
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	-
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	-
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	-
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	-
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Não se Aplica	-
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	-
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):	Sim	-
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	-
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	-

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

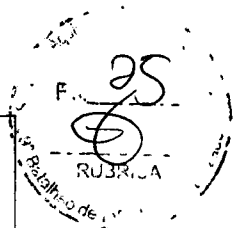


5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Sim	-
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	Não se Aplica	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	Não se Aplica	-
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se Aplica	-
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):	Não se Aplica	-
7.1	Os preços coletados são atuais?	Não se Aplica	-
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	Não se Aplica	-
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	Não se Aplica	-
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):	Não se Aplica	-
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Não se Aplica	-
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não se Aplica	-
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Não se aplica	-
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	Não se Aplica	-
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Não se Aplica	-



Critérios			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	Sim	-
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	Sim	-
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	Não se Aplica	-
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	Sim	-
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	Não	-
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	Sim	-
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	Não	-
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	Sim	-
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	Sim	-
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	Sim	-

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.



14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	<i>Não se aplica</i>	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	<i>Não se aplica</i>	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	<i>Não se aplica</i>	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	<i>Não se aplica</i>	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	<i>Sim</i>	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	<i>Não se Aplica</i>	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	<i>Sim</i>	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	<i>Não</i>	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	<i>Não se aplica</i>	

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão: Licitação
 Ação: Orgão: UASG Gerenciadora
 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00001/2023
 Nº da IRP: 00001/2023
 Nº do Processo: 64383001478202387
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro
 Nº do Item Descrição do Item Fornecedor
 -Pesquisar Limpar

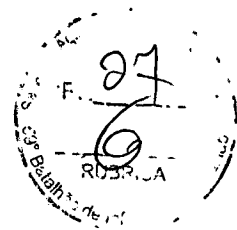
1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
441126 - Fonte alimentação						17.775.469/0001-03 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA					11	Aceita	Q	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	ES	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0				11
74	55	Unidade	25/09/2024	0	43	1º	UBIQUITI	55	R\$ 194,0000					

Um registro encontrado.

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.775.469/0001-03



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

Declaro para os devidos fins, que a empresa Alzotec Informática Ltda, inscrita no CNPJ 17.775.469/0001-03, sediada na Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio – Joinville – SC, CEP 89215-150, por intermédio de seu representante legal, [REDACTED], portador da carteira de identidade n°: [REDACTED] expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, (SSP/SC), e do CPF n°: [REDACTED] vem por meio desta apresentar o Termo de Aceite de fornecimento dos materiais descritos abaixo:

Ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado,

Referente ao Pregão Eletrônico 01/2023, Unidade Gestora 160357 – 12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA.

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:17:775.469/0001-03*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
74	Injetor PoE 24VDC 12W Gigabit.	Unidade	11	R\$ 194,00	R\$ 2.134,00
Marca: UBIQUITI. Fabricante: UBIQUITI. Modelo / Versão: Injetor PoE 24VDC 12W Gigabit. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Injetor PoE 24VDC 12W Gigabit. (Especificação Detalhada em anexo a Proposta Comercial).					Total da Proposta: R\$ 2.134,00

Total da Proposta: R\$ 2.134,00 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais).

Endereço/Local para entrega: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha. Maceió/AL. CEP 57052-050.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data de assinatura do representante legal da empresa Alzotec Informática Ltda.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Condições de pagamento: Crédito em conta corrente, (TED / DOC / PIX), informado pela contratada.

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Aceite.

Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.

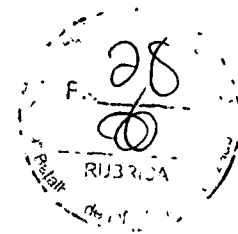
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, excluídas as que forem motivadas pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por maltrato dos materiais.

Assistência Técnica: As solicitações de garantia podem ser acionadas pelos seguintes canais de atendimento: e-mail: alzotec@alzotec.com.br – [REDACTED]

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 17.775.469/0001-03
JOINVILLE - SC

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.775.469/0001-03



Dados da Empresa

Razão Social: Alzotec Informática Ltda.
CNPJ: 17.775.469/0001-03.
Inscrição Estadual: 26.015.941-7.
Endereço: Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio – Cidade: Joinville – UF: S.C.
CEP: 89215-150.
Telefone: [REDACTED]
E-mail: alzotec@alzotec.com.br
Site: www.alzotec.com.br

Dados Bancários

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Joinville/SC.
[REDACTED]

Dados do Representante Legal

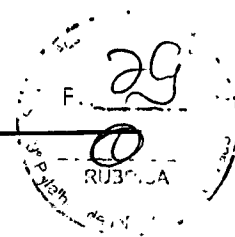
[REDACTED]

Cargo/Função: Sócio Administrador.
Endereço: Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio – Cidade: Joinville – UF: S.C.
CEP: 89215-150.
Telefone: [REDACTED]
E-mail: alzotec@alzotec.com.br

Joinville/SC, 01 de agosto de 2024.

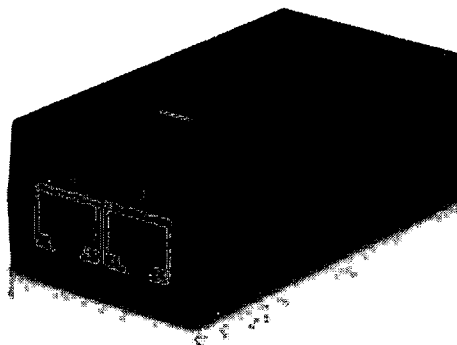
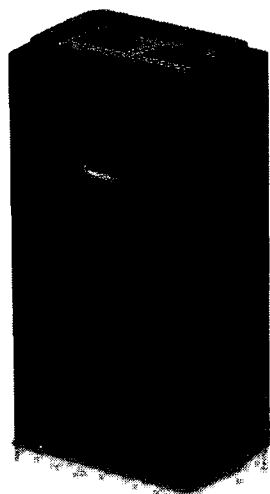
[REDACTED]

Injetor PoE | 24VDC | 12W | Gigabit.



FABRICANTE / MARCA: UBIQUITI.

MODELO: POE-24-12W-G BR.



Especificações Datasheet 

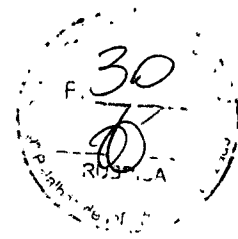
Os injetores PoE da Ubiquiti fornecem uma ampla variedade de recursos para ajudar a proteger seus dispositivos PoE:

- Protetor de Surto
- Proteção Contra Oscilação
- Descarga Máxima de Surto
- Pico de Corrente
- Cabo AC com Aterramento

Descargas electrostáticas (ESD) são a principal causa para falhas de dispositivos outdoor. Você pode efetivamente proteger seus dispositivos contra danos ESD usando um Injetor PoE aterrado.

ATENÇÃO: Saiba mais sobre compatibilidade de injetores [neste link](#).
Equipamentos alimentados por este injetor: rádios airMAX, APs UniFi legados e os APs UniFi AC dos modelos AC-Lite, AC-LR e AC-M.
Equipamentos **NÃO** alimentados por este injetor: APs U6, AC-PRO, AC-M-PRO, AC-IW, nanoHD, FlexHD e AC-HD.

▼ RESUMO DO PRODUTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões	87 x 44 x 29 mm
Peso	99.5 g
Voltagem de Saída	24VDC @ 0.5A
Indicador de Atividade LAN	Não
Porta LAN Gigabit	Sim
Possibilidade de Reset Remoto	Sim
Botão de Reset	Sim
Voltagem	100-240VAC @ 50/60Hz
Corrente de Entrada	0.3A @ 120VAC, 0.2A @ 240VAC
Corrente de Irrupção	<30A Pico @ 120VAC, <60A Pico @ 230VAC
Eficiência	75+%
Ondulação de Saída (Ripple)	1% Max.
Frequência	50 kHz
Regulação de Linha	≤ 3%
Regulação de Carga	≤ 5%
Alimentação de 2 Pares	Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-)
Alimentação de 4 Pares	-
Temperatura de Operação	0 a 40° C
Temperatura de Armazenamento	-30 a 70°C
Umidade de Operação	35 a 95% Sem Condensação
Conector AC	IEC-320 C6
Entrada de Dados / PoE	Terminal RJ45 Blindado
Proteção de Surto	Modo Comum e Diferencial
Proteção de Oscilação	11V Dados, 60V Alimentação
Descarga Máxima de Surto	1500A (8/20 μs) Alimentação
Pico de Corrente	336A (10/1000 μs) Dados
Capacitância Shunt	<5 pF Dados
Tempo de Resposta	<1 ns
Certificações	CE, FCC, IC, UL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.775.469/0001-03 DUNS®: 943549219
Razão Social: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALZOTEC SOLUCOES INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

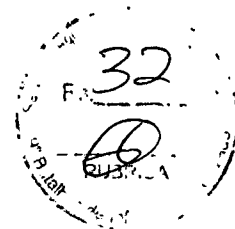
Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024
Receita Municipal	Validade:	31/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 11:27:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALZOTEC INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **17.775.469/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

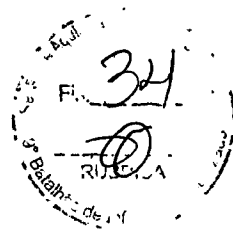
NÚMERO	2024NC405288
USUARIO	034.120.061-14
TERMINAL USUARIO	
DATA DA TRANSACAO	19/08/24
HORA DA TRANSACAO	00:00
UG DO OPERADOR	167504
EMISSAO	19/08/24
UG FAVORECIDA	167004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# -AQS SUP INFORMATICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 136-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO IMEDIATO)
MES LANCAMENTO	AGOSTO
QT LANCAMENTO	0
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	0
NR TRANSFERENCIA	0

33
 10
 RUIB...
 de inf.

CONTABILIZADOS CONTABILIZADOS DA NOTA DE CREDITO								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO	2.200,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 364 – Set Mat – Almox
NUP Nº 64106.008433/2024-93

Maceió-AL, 22 de agosto de 2024.

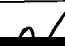

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

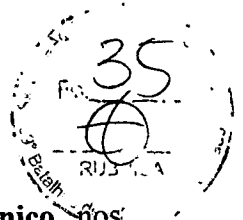
Assunto: Aquisição de material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160357 – 12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES						
FORNECEDOR: 17.775.469/0001-03 – ALZOTEC INFORMATICA LTDA						
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREGÃO 01/2023	74	Fonte Alimentação Tipo: Poe, Tensão Alimentação: 120 A 230 V, Tensão Saída: 24 VDC, Corrente Saída: 0,5 A, Dimensões: 185 X 55 X 33 MM, Temperatura Operação: -20 A +85 °.	Und	11	R\$ 194,00	R\$ 2.134,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.134,00


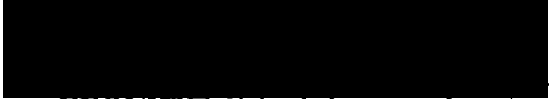
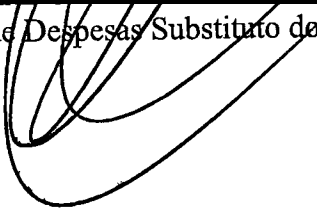

 ASP
Encarregado Substituto do Setor de Material

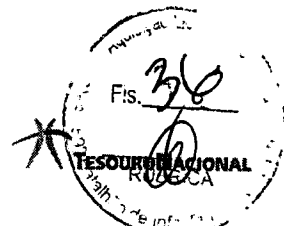


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por **Pregão Eletrônico**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR: 167504, UG FAV: 167004 NC: 2024NC405288, de 19AGO24, PTRES: 232180, ND: 339030, PI: E3PCFSCINFO. Tipo de empenho: ORDINÁRIO


 - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz




Data e hora da consulta: 29/08/2024 13:34

Usuário: *

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	852

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2024	Ordinário	64106008433202493	0,0000	2.134,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	89215-150
Endereço		
ANTONIO ALVES 911 MORRO DO MEIO		
Município	UF	Telefone
JOINVILLE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 01/2023 - UASG: 160537 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 364/SET MAT/59º BI MTZ, DE 22AGO24 - 2024NC405288, DE 19AGO24 - COEX - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16035705000012023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2024 11:35:59	Alteração



Data e hora da consulta: 29/08/2024 13:34

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.134,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00074 - FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 120 A 230 V, TENSÃO SAÍDA 24 VDC, CORRENTE SAÍDA 0,5 A, TIPO POE, DIMENSÕES 185 X 55 X 33 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO-20 A +85 °C	2.134,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	11,00000	194,0000	2.134,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
[REDACTED]
29/08/2024 11:35:59

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
[REDACTED]
28/08/2024 19:51:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2024 11:35:59	Alteração